

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
(Conforme artigo 6º, inciso XX da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021)

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a **contratação de empresa para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025**, evento a ser realizado pela Prefeitura Municipal de Israelândia em comemoração ao Dia das Crianças, solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para atendimento dessa demanda, em observância às normas legais vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A realização de atividades como a proposta contratação de empresa para prestação de serviço da Carreta da Alegria, com personagens e monitor, disponibilizada no dia 09/10/2025 em comemoração ao Dia das Crianças – busca oferecer momentos de lazer, socialização e fortalecimento de vínculos.

Essas ações contribuem diretamente para:

Fortalecer a inclusão e a cidadania;

Proporcionar experiências de convivência comunitária;

Promover bem-estar, alegria e acolhimento;

Reforçar a política pública de assistência social como um direito de todos

Desta forma, para a realização dessas ações, fazem-se necessárias a contratação de itens de estrutura para uma boa execução.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (FUNDAMENTAÇÃO)

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente. O valor pago será definido por intermédio de ampla pesquisa de preços junto a outros órgãos públicos.

Portanto, entendemos oportuno a locação de tais itens devido a necessidade de promover ações sociais com os usuários da Política Municipal de Assistência Social.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

O presente levantamento de mercado, consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, com os preços mediante obtenção de valores com a análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução para contratar, por meio de obtenção de preços no mercado onde vislumbra tal a contratação de

empresa prestadora de serviços de decoração de ambiente para promoção de ação social no veículo vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social (art. 7º, inciso III da IN 40/2020), conforme melhor detalhado a frente.

Para tanto temos que as *condições é exigência do mercado fornecedor para a necessidade levantada* para a contratação de empresa **para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, revela-se possível e viável, com base na *compatibilidade entre os requisitos propostos pela área demandante e as possíveis soluções que o mercado fornecedor pode proporcionar e entregar ao órgão contratante*.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente contratação, requer a contratação de empresa **para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

5 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Estima-se as quantidades a serem contratadas, com base em informações colhidas para indicarmos o que melhor necessita tomar por base, para descrição da contratação de empresa **para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social de modo a possibilitar economia de escala, tais métricas para indicação das quantidades de estimativas, serão usadas no termo de referência, para quantificação do objeto contratual (art. 7º, inciso V da IN 40/2020).

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O apontamento sobre o valor da contratação de empresa prestadora de serviços de decoração de empresa **para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, se revela com base no que é acompanhado nos preços unitários referenciais e demais documentos que lhe dão suporte, (Art. 7º, inciso VI da IN 40/2020). **Conforme indicação por meio de planilha de preço médio para cada item que vai em anexo.**

7 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O parcelamento do objeto poderá comprometer o funcionamento do órgão, visto a inviabilidade da prestação de serviços por empresas diferentes. Além disso, do ponto de vista técnico e econômico observa-se que uma mesma contratação que disponibilize os referidos itens possibilita ganho em economia de escala, além do fato de facilitar a fiscalização da

personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025 vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

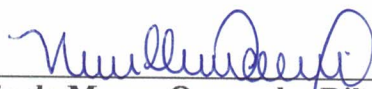
Impactos ambientais são as alterações nos ambientes causados pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço.

Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando o estudo acima disposto, declaro ser viável **a contratação de empresa para prestação de Serviço Carreta da Alegria, total de 04 (quatro) horas trabalhada, 03 personagens, 01 monitor, a ser disponibilizado no dia 09/10/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social**, pois atende à demanda existente respeitando os princípios da economicidade e eficiência da administração pública.

Israelândia-GO, 02 de outubro de 2025.



Natalia de Moura Ormandes Ribeiro
Secretária Municipal de Assistência Social